



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1401 de 05 de julho de 2018.**

**EMENTA:** “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Municipal do Fundo Municipal de Saúde, rubrica orçamentária para custear transferências de recursos ao Consórcio Público da Região Noroeste – CIM Noroeste no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

00909.1030100082.044 319011- Vencimentos e Vantagens Fixas- R\$ 310.000,00

Pessoal Civil

00909.1030100082.044 319013- Obrigações Patronais- R\$ 68.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 05 de julho de 2018.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

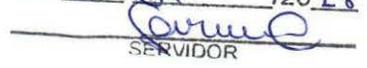
Registrada na SEMADI  
Na P.M.M.  
Em, 05/07/2018.

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI



  
Claudiene Maria Caliman  
Assessora Legislativa

**Data da Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 05/07/2018  
  
SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos  
Auxiliar Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I</b>			
			<i>R\$ 1,00</i>
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
0009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
2.053	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3.3.93.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público do qual o Ente Participe	1201	R\$ 378.000,00